



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of.

PROJETO DE LEI nº 60/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulgã a seguinte lei:-

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a dívida de cr\$. 133.474.00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) lançada em nome de Escola Apostólica Missionário - juridicamente denominada Sociedade Instituto Missionário - e proveniente de taxa de pavimentação .

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 1961

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 11 de 1961

José de Oliveira Costa

Presidente

JUSTIFICAÇÃO

O municipio, pelas leis nº633 e ⁶²⁶ cancelou dividas oriundas de impostos e taxas lançadas em nome de Santa Casa de Misericórdia, Lar "Menino Deus", Centro Espirita Missionários da Luz, "Fé e Caridade", Igreja Adventista do 7º Dia, Instituição Beneficente "Pão dos Pobres e Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.

Nada mais justo e humano, portanto, que dispense idêntico tratamento à Sociedade Instituto Missionários, que é uma entidade de caráter religioso-educacional, sem intuito lucrativo.

Recomendo aos meus nobres que aprovelem a presente proposição

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Trabalho, para dar parecer. Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 14 de 11 de 1961

José de Oliveira Costa

Presidente

da Comissão de Finanças, Orçamentos e Trabalho, para dar parecer. Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 14 de 12/21/61



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI nº 55/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulgã a seguinte lei:-

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a dívida de cr\$. 133.474.00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) lançada em nome de Escola Apostólica Missionário - juridicamente denominada Sociedade Instituto Missionário - e proveniente de taxa de pavimentação .

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 1961

José de Oliveira Costa

JUSTIFICACÃO

O município, pelas leis nº633 e cancelou dívidas oriundas de impostos e taxas lançadas em nome de Santa Casa de Misericórdia, Lar "Menino Deus", Centro Espirita Missionários de Luz, "Fé e Caridade", Igreja Adventista do 7º Dia, Instituição Beneficente "Pão dos Pobres e Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.

Nada mais justo e humano, portanto, que dispense idêntico tratamento à Sociedade Instituto Missionários, que é uma entidade de caráter religioso-educacional, sem intuito lucrativo.

Peço aos meus nobres que aprovelem a presente proposição.

Pirassununga, 14 de novembro de 1961

José de Oliveira Costa



PREFEITURA MUNICIPAL
 PIRASSUNUNGA
 E. S. Paulo

Taxa de Execução de Pavimentação

Nº 1714

Exercício de 196 1

GUIA N. _____

SÉRIE _____

Nome, Rua e Número
 Escola Apostolica Missionario
 Coração de Jesus.
 Rua Major Feliciano s/n.

Mts. 2	440.0	Pavimentação.
á Cr\$	220.00	o metro 2 Cr\$ 96.800.00
Mts L.	113.10	Guias
á Cr\$	30.00 M.0	o metro L. Cr\$ 3.393.00
		Guias Curvas
á Cr\$		cada Cr\$ _____
		SOMA Cr\$ 100.193.00
		Muita 10 % Cr\$ _____
		TOTAL Cr\$ _____

Pirassununga, em
 14 de 10 de 196 1

Não paga, na ÉPOCA LEGAL, esta taxa será cobrada - executivamente.

Prazo para o pagamento: Até 14 de Novembro de 196 1

Transferir para _____

AVISO DE LANÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
 PIRASSUNUNGA
 E. S. Paulo

Taxa de Execução de Pavimentação

Nº 1722

Exercício de 196 1

GUIA N. _____

SÉRIE _____

Nome, Rua e Número
 Escola Apostolica Missionario
 Coração de Jesus.
 Aviso a Rua J.G de Souza s/n.

Mts. 2	146.0	Pavimentação.
á Cr\$	220.00	o metro 2 Cr\$ 32.120.00
Mts L.	38.70	Guias
á Cr\$	30.00 M.O.	o metro L. Cr\$ 1.161.00
		Guias Curvas
á Cr\$		cada Cr\$
		SOMA Cr\$ 33.281.00
		Multa 10 % Cr\$
		TOTAL Cr\$

Pirassununga, em
 13 de 10 de 196 1

Não paga, na ÉPOCA LEGAL, esta taxa será cobrada - executivamente.

Prazo para o pagamento: Até 14 de Novembro de 196 1

Transferir para _____

AVISO DE LANÇAMENTO